



Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 281 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1.967.

"Decreta facultativo, o ponto nas Repartições Públicas Municipais no dia 23 de dezembro de 1967, véspera de festas natalinas"

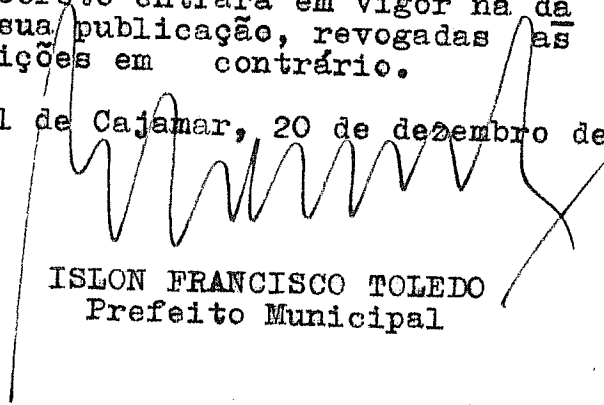
ISLON FRANCISCO TOLEDO, Prefeito Municipal de Cajamar, Comarca de Barueri, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA:

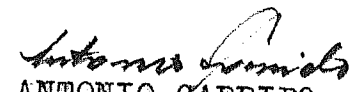
Artigo 1º) - Fica decretado facultativo o ponto nas Repartições Públicas Municipais, no dia 23 de dezembro de 1967, véspera de festas natalinas.

Artigo 2º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 20 de dezembro de 1967.


ISLON FRANCISCO TOLEDO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cajamar, em data supra. Afixado em lugar de costume.


ANTONIO GARRIDO
Secretário Municipal